



SECRETARIA DE ESTADO
DA SAÚDE DE SÃO PAULO

**PARCERIAS PARA O
GERENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE
SAÚDE**

*A experiência da Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo
OSS- ORGANIZAÇÕES SOCIAIS DE SAÚDE*

Abril/2005

O PROCESSO

1995 a 1998

Término das obras e montagem do parque de equipamentos de 6 dos diversos “esqueletos” existentes em 1995

1998 e 1999

Edição da LC nº 846/98 e abertura e início de funcionamento dos 6 hospitais sob gerenciamento de Organizações Sociais de Saúde através de Contrato de Gestão

2000

Elaboração do Novo Contrato de Gestão

2005

**16 hospitais gerenciados através de Contrato de Gestão – 13 por OSS’s e 3 por Convênio
01 Ambulatório de Especialidades e 01 Centro de Referência para Idosos**

HOSPITAL ESTADUAL DIADEMA



HOSPITAL ESTADUAL ITAPEVI



LC 846 de 04.06.1998

Qualificação das Organizações Sociais

Pessoa Jurídica de direito privado sem fins lucrativos com atividades dirigidas à saúde e à cultura

- I. Comprovação do registro de seu ato constitutivo
- II. Parecer favorável do Secretário da Saúde quanto à qualificação
- III. Serviço de assistência à saúde há mais de 5 anos

LC 846 de 04.06.1998

- estabelece a obrigatoriedade de firmar Contrato de Gestão
- delega ao Secretário da Saúde a fiscalização do CG
- estabelece a existência da Comissão de Avaliação da Execução dos CG composta por profissionais de notória especialização, 02 membros do Conselho Estadual da Saúde e 02 membros da Comissão de Saúde e Higiene da Assembléia Legislativa
- exige a publicação anual do balanço da OSS no Diário Oficial do Estado

LC 846 de 04.06.1998

Contrato de Gestão

- Garantia dos princípios do SUS
- Exclusividade para usuários do SUS
- Define o perfil hospitalar com metas pactuadas com a SES/SP de acordo com demanda regional
- Exige todos os documentos para análise da Comissão de Avaliação da execução do CG e do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo
- Define a composição, periodicidade, formatação e meio de envio dos dados quantitativos (produção) e dos dados relativos à parte variável do CG (indicadores)
- Define as funções das Comissões de Acompanhamento para cada hospital

O CONTRATO DE GESTÃO COMO INSTRUMENTO DE RELAÇÃO

O INSTRUMENTO PERMITE:

- ▶ **o planejamento dos serviços**
- ▶ **o incremento da produção de serviços**
- ▶ **o incremento constante da qualidade dos serviços prestados**
- ▶ **a previsão de desembolso dos recursos financeiros**
- ▶ **o controle das atividades desenvolvidas**
- ▶ **a transparência na gestão dos recursos públicos**

O CONTRATO DE GESTÃO COMO INSTRUMENTO DE RELAÇÃO

O INSTRUMENTO EVITA:

- ▶ **que o prestador defina as atividades que vai desenvolver**
- ▶ **que não haja correlação entre a atividade prestada e o custo dos serviços**
- ▶ **a ineficiência na prestação dos serviços**
- ▶ **que as políticas governamentais sejam desenvolvidas à margem da definição e do controle exercidos pelo poder público**

O CONTRATO DE GESTÃO COMO INSTRUMENTO DE RELAÇÃO

O INSTRUMENTO EXIGE:

- ▶ **pontualidade, exatidão e confiabilidade dos dados e informações gerados**
- ▶ **constante acompanhamento do desempenho do prestador**
- ▶ **avaliação quantitativa e qualitativa contínuas**
- ▶ **relação transparente e de confiança entre as partes**
- ▶ **qualificação e constante aprimoramento dos profissionais participantes do processo**

Instrumentos:

- **Atuação das Comissões de Acompanhamento**
- **Relatórios da Coord. Serviços de Saúde**
- **Indicadores da Parte Variável do Contrato**

AVALIAÇÃO

- **Prevista na LC 846/98**
- **Através do Contrato de Gestão**
- **Efetuada pelo TCE/SP**

RESULTADOS: ANÁLISE COMPARATIVA / 2004

HOSPITAIS DAS OSS'S X HOSPITAIS DA ADM.DIRETA

- **ORÇAMENTO** → **5,1% maior**
- **Nº DE SAÍDAS** → **43,2% maior**
- **TAXA DE OCUPAÇÃO MÉDIA** → **42,1% maior**
- **Nº DE SAÍDAS/LEITO** → **42% maior**
- **CUSTO MÉDIO/SAÍDA** → **16,7% menor**